



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº55 DE 08 DE JULHO DE 1.993.

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, referente ao Exercício de 1.992 e contém outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, Faz saber que os vereadores aprovaram, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Contas do Exercício de 1.991, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG.

Art. 2º - O objeto, aluzido às normas de licitação teve procedência tanto pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, bem como pela douta apreciação do Plenário desta Edilidade, razão pela qual foi aprovada por unanimidade à referida Prestação de Contas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, aos 08 de julho de 1.993.

*Gelson Ferreira da Silva*  
GELSON FERREIRA DA SILVA - Presidente

*Maria Hermilina Pena Nascimento*  
MARIA HERMILINA PENA NASCIMENTO - Vice-presidente

*Juvencio Companheiro de Matos*  
JUVENCIO COMPANHEIRO DE MATOS - Secretário.